



**LEI COMPL. Nº 131/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º. O Cargo em Confiança de Chefe de Seção da Controladoria Interna, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, será extinto após 01 (ano) da data de publicação desta Lei, conforme acordado com a Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos